



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2023.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a celebrar acordos de parcerias que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, autorizado a celebrar acordos de parcerias com a empresa Alto da Serra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., com a empresa Loteamento Residencial Mediterrâneo SPE Ltda., com a empresa M2 Construções e Empreendimentos Ltda., e com a empresa AZ Loteamento Taquaritinga Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura no Município de Taquaritinga, para atender os loteamentos: “Residencial Alto da Serra”, “Residencial Mediterrâneo”, “Jardim Europa II” e “Filadélfia Park”, por meio do repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.532.005,40 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Para aprovação e liberação de loteamentos em nosso Município, está condicionada à aprovação de projetos pelo SAAET, com as seguintes obras de infraestrutura:

a) Rede de esgoto sanitário e respectiva interligação ao sistema existente por meio de um interceptor, bem como a ligação do lote na rede mestra, apresentada através de projeto completo aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Taquaritinga (SAAET).

b) Rede de Abastecimento de Água com a respectiva reservação, tomada e ligações nos lotes, apresentada através de projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET).

c) Implantação de sistema de abastecimento de água constituído por captação, adução, reservação e rede de distribuição e sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários, providenciando as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes e projetos aprovados pelo SAAET.

Art. 3º. Como condição básica para implantação dos loteamentos urbanos “Residencial Alto da Serra”, “Residencial Mediterrâneo”, “Jardim Europa II” e “Filadélfia Park”, é necessária a execução das seguintes obras:

I - Loteamento denominado “Residencial Alto da Serra”, localizado nas imediações da rua Joaquim Pedro de Oliveira, s/nº, no Conjunto Residencial Ipiranga, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, do tipo “Residencial e Comercial”, de propriedade da empresa Alto da Serra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., com área total de 174.037,94 m² (cento e setenta e quatro mil, trinta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.467, de 15 de junho de 2022. Pelo porte do empreendimento, seria necessária a **construção de um Poço (Q= 36,68m³/h)** avaliado em R\$ 382.039,93 (trezentos e oitenta e dois mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos).

II - Loteamento denominado “Residencial Mediterrâneo”, do tipo “Residencial”, de propriedade da empresa Loteamento Residencial Mediterrâneo SPE Ltda., com a área de 247.306,00 m² (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e seis metros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal nº 5.666, de 26 de julho de 2023. Pelo porte do empreendimento, seria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

necessária a **construção de um Poço (Q= 40m³/h)** avaliado em R\$ 400.053,23 (quatrocentos mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

III - Loteamento denominado "**Jardim Europa II**", do tipo "Residencial", de propriedade da empresa M2 Construções e Empreendimentos Ltda., com a área de 157.373,93 m² (cento cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Pelo porte do empreendimento, seria necessária a **construção de um Poço (Q= 25m³/h)** avaliado em R\$ 367.698,17 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

IV - Loteamento denominado "**Filadélfia Park**", do tipo "Residencial e Comercial", de propriedade da empresa AZ Loteamento Taquaritinga Ltda., com a área de 107.050,45 m² (cento e sete mil, cinquenta metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Pelo porte do empreendimento, seria necessária a **construção de um Poço (Q= 35m³/h)** avaliado em R\$ 382.214,11 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos).

Art. 4º. A infraestrutura existente nas imediações dos loteamentos "**Residencial Alto da Serra**", "**Residencial Mediterrâneo**", "**Jardim Europa II**" e "**Filadélfia Park**", atende as necessidades de abastecimento de água, bem como de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes gerados, tornando-se viáveis os acordos propostos, sendo que os recursos serão aplicados nos termos do art. 5º da presente Lei.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura, na Contadoria do SAAET, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.532.005,40 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cinco reais e quarenta centavos), destinado a custear o pagamento das despesas continuadas do presente exercício e dos próximos vindouros.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2023.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 444/2023, de 23 de novembro de 2023.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal